

JUSTIFICATIVA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS - FEIRA DE ARTESANATO
NATAL 2024

Objeto: Contratação de serviço de instalação e desinstalação de 10 (dez) tendas modelo piramidal, com instalação elétrica de lâmpadas, para realização da Feira de Artesanato Especial de Natal, no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, Centro, Concórdia/SC.

Considerando:

- que a Feira de Artesanato Especial de Natal é um evento tradicional promovido pelo município de Concórdia/SC, visando fomentar a economia local, especialmente dos artesãos, além de proporcionar lazer e integração à comunidade. O evento ocorrerá no período de 18 a 23 de dezembro de 2024, na Travessa Antônio Brunetto, localizada no Centro do município.

- que foi realizado o **Pregão Eletrônico nº 178/2024** com o objetivo de contratar a locação das tendas necessárias para o evento, porém, o referido processo licitatório **restou fracassado**, impossibilitando a contratação no momento oportuno. Diante da proximidade do evento e da inviabilidade de nova licitação no prazo necessário, buscou-se alternativa que atendesse às demandas do evento.

- que o município dispõe das estruturas físicas (tendas modelo piramidal), mas necessita contratar serviços especializados para a instalação, desinstalação, operação e adequação elétrica das tendas, incluindo a assinatura de responsabilidade técnica, considerando a especificidade e a segurança requerida, e ainda, a instalação elétrica de lâmpadas nas estruturas;

- que a contratação se justifica pelo caráter emergencial, já que a ausência da estrutura comprometeria a execução do evento, com prejuízo às finalidades sociais e econômicas da Feira de Artesanato Especial de Natal.

A contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que aproveita estruturas já disponíveis e contrata apenas a mão de obra e a responsabilidade técnica indispensáveis para a viabilização do evento.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação através de dispensa de licitação, com base no § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, dos serviços de instalação e desinstalação das tendas, com instalação elétrica e assinatura de responsabilidade técnica, para garantir a realização da Feira de Artesanato Especial de Natal no período previsto.

ALEXANDRE TREVISAN
SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e
Cultura

EDILA GRACIELI SOUZA
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Inovação